



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 4-2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013, considerando a publicação do Resultado Final dos cargos de níveis fundamental, médio, técnico e superior do Processo Seletivo Simplificado 4-2022.

Resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 4-2022 e os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria 86/2022/SMA, de 21 de setembro de 2.022, alterada pela Portaria nº 92/2022/SMA, de 20 de outubro de 2.022, referente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Monitor Escolar, Motorista II - carteira D, Técnico em Gestão Pública Municipal, Técnico em Gestão Pública Municipal – Cuidador, Técnico em Gestão Pública Municipal- Secretário Escolar, Técnico em Gestão Pública Municipal- Técnico em Enfermagem, Técnico em Gestão Municipal – Técnico em Higiene Dental, Técnico em Gestão Pública Municipal – Técnico em Segurança do Trabalho, Especialista em Educação Básica -EEB, Gestor Público Municipal – Advogado, Gestor Público Municipal – Arquiteto e Urbanista, Gestor Público Municipal – Assistente Social, Gestor Público Municipal –Biólogo, Gestor Público Municipal –Educador Físico, Gestor Público Municipal – Engenheiro Ambiental, Gestor Público Municipal – Engenheiro Civil, Gestor Público Municipal – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Gestor Público Municipal – Historiador, Gestor Público Municipal – Nutricionista, Gestor Público Municipal –Psicólogo, Médico, Médico Auditor, Odontólogo – Endodontista, Odontólogo-Periodontista, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Ensino Religioso, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Artes, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Ciências, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Educação Física, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Geografia, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de História, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Matemática, Professor de Educação Básica – PEB III – Ensino Fundamental – Professor de Língua Portuguesa, Técnico Nível Superior I -Assistente Social, Técnico de Nível Superior I – Psicólogo, Técnico de Nível Superior II – Fisioterapeuta, Professor de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental Anos Iniciais - AEE (Atendimento Educacional Especializado) ou Professor de Apoio PcD (Pessoa com Deficiência) e Professor de Educação Básica - PEB I - Educação Infantil, Professor de Educação Básica - PEB II - Ensino Fundamental Anos Iniciais para que produza seus regulares efeitos de direito.

Bom Despacho, 20 de janeiro de 2.023, 111º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
**Secretário Municipal de Administração**